



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO

INSCRIÇÕES AUXÍLIO-TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social comunica à todos:

1-Estarão abertas as inscrições do 2º semestre de 2019 para a concessão do benefício de auxílio-transporte universitário, no período de 10 a 23 de Julho/2019, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 12:00hs às 17:00hs. As inscrições serão realizadas na sede da SMAS, situada na Rua 27 de Dezembro, nº 108, Centro, Lagoa da Prata-MG.

2-Os estudantes inscritos no 1º semestre/2019 deverão se inscrever novamente no 2º semestre de 2019 para garantir a manutenção do benefício.

3-Para a realização de sua inscrição, o estudante deverá estar munido das cópias de todos os documentos relacionados na lista de documentos exigidos, disponibilizada no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br e no Facebook da Prefeitura Mun. de Lagoa da Prata;

4-Encontram-se também disponibilizados no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e no Facebook da Prefeitura Mun. de Lagoa da Prata, os formulários que deverão ser **preenchidos no ato da inscrição a ser realizada na sede da SMAS.**

5-Para agilizar as inscrições, o estudante poderá preencher à mão a sua FICHA DE INSCRIÇÃO e a sua DECLARAÇÃO PARA APURAÇÃO DA RENDA PER CAPITA, para que seja facilitada a digitação desses dados no ato da inscrição.

6-Os estudantes que forem menores de idade deverão estar acompanhados de seu responsável legal.

7-A **lei municipal 3.227/2019 publicada no dia 13 de Maio de 2019**, alterou a renda per capita do grupo familiar de 01 salário mínimo **para 01 e meio salário mínimo.** De acordo com a lei, poderão ser deduzidas para efeito de apuração da renda per capita, as despesas do grupo familiar com: **medicamentos, alimentação especial, consultas na área da saúde, fraldas geriátricas e descartáveis e aluguel, mediante a apresentação de prescrições médicas e comprovantes dos valores pagos mensalmente.**

8-A lei 3.227/2019 alterou também a data de pagamento do auxílio-transporte, o benefício de auxílio-transporte que couber a cada estudante universitário, conforme rateio previsto no caput do Art. 2º, **será pago até o dia 20 do mês subsequente.**

Secretaria Municipal de Assistência Social, 16 de Maio de 2019.